

PORTARIA/DIRETORIA GERAL/FPE/UNIPINHAL Nº 4 DE 20/02/2018

Dispõe sobre a indicação do Coordenador e membros da CPA.

O Prof. Dr. Juarez Torino Belli, Diretor Geral da Fundação Pinhalense de Ensino/Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1. a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
2. a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamentou os procedimentos de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
3. a necessidade de reformulação da Comissão Própria de Avaliação do UNIPINHAL.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, nos termos Estatutários do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, o **PROF. DR. ANDRÉ LUÍS PARADELA**, para exercer a **Coordenadoria** da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Parágrafo Único. Complementam, ainda, à CPA na qualidade de membros os demais representantes dos segmentos da comunidade acadêmica (coordenadores, docentes, discentes, técnico administrativo e representante da Instituição) e da sociedade civil organizada, sem função remunerada.

Representante dos Coordenadores:

Prof. M.Sc. Ademir Salvi Junior

Representantes do Corpo Docente:

Prof. Dr. Carlos Antonio Centurion Maciel

Prof. Esp. Euzébio Beli

Representantes Discentes:

Nathália Maria Cacco dos Santos

Representantes do Técnico-administrativos:

Lúcia Helena F. Soares de Oliveira
Luciana Oliveira Ribeiro

Representantes da UNIPINHAL e FPE:

Carmen Lucia Scanapieco Monici
Ronaldo Doniseti de Stephano

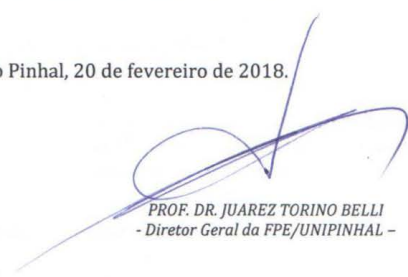
Representante da Sociedade Civil Organizada:

Ezequiel Ferreira Romão

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Pinhal, 20 de fevereiro de 2018.



PROF. DR. JUAREZ TORINO BELLI
- Diretor Geral da FPE/UNIPINHAL -